

PROCESSO N.º PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 175- Vila Virgínia - Itaquaquecetuba - SP CEP: 08573-040 - Tel.: (11) 4640-1914

Itaquaquecetuba, 26 de outubro de 2015.

OFÍCIO Nº: 310/SMGOV/2015 Ref.: Requerimento nº 95/2015

Sirvo-me do presente em atendimento ao requerimento supracitado de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador <u>SILVANI DE PAULA</u> <u>LIMA</u>, prestar esclarecimentos referentes ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itaquaquecetuba, o que passo a expor:

Temos a manifestar pelos préstimos de Vossa Excelência ao município diante do presente requerimento enviado ao Chefe do Executivo Municipal e demais autoridades quanto às informações supracitadas.

Fica patente pelos números acostados ao requerimento apresentado por Vossa Excelência, que a atual Administração vem fazendo esforços para que as contas da previdência municipal sejam saneadas.

Não bastasse isso, a mesma encontrou o Município em situação financeira precária, haja vista o enorme déficit apresentado no final do exercício de 2012. Ademais, o Município apresenta grande demanda de serviços essenciais, o que dificulta ainda mais o saneamento das contas.

Para demonstrar que o Município tem se compromissado com a redução de sua dívida previdenciária, basta analisar que no exercício de 2013 a dívida referente aos 05 (cinco) parcelamentos previdenciários assumidos pela gestão anterior girava em torno de R\$ 40.501.754,43 (quarenta milhões quinhentos e um mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos) que inclusive não vinham sendo honrados gerando um círculo vicioso sanado pela atual Administração.

Inclusive conforme apontado pela Fiscalização na Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, todos os encargos foram devidamente recolhidos inclusive os seus parcelamentos, situação inédita nos últimos anos, quando eram feitos parcelamentos de parcelamentos, gerando um círculo vicioso interrompido pelo peticionário, o que corrobora para demonstrar que a atual Administração vem contribuindo para que as contas municipais sejam saneadas.

Nesta esteira, entendemos que foram tecidos os esclarecimentos necessários a demonstrar que os resultados apresentados, demonstram o esforço do Município em colocar em ordem as suas contas.

Oportuno ainda lembrar e conforme informações encaminhadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itaquaquecetuba são de que o fundo em questão (Trendbank Multi fomento Multisetorial Sênior 3) é um fundo Fechado com carência de 10 anos, foi criado pelo Banco Trendbank em 2007 e tinha o banco Cruzeiro do Sul como administrador e a Verax, ligada ao banco, como gestora e o Deutsche Bank como custodiante sendo posteriormente substituído pelo Banco Santander. A partir de dezembro de 2013 o Banco/Fundo Trendbank passou por diversas intervenções no sentido de regularizar as irregularidades apontadas, geradas pela má administração/gestão do próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 175- Vila Virgínia - Itaquaquecetuba - SP CEP: 08573-040 - Tel.: (11) 4640-1914

Banco Trendbank, cabe ressaltar que o referido fundo é fiscalizado/controlado pela CVM (comissão de Valores Mobiliários) e aprovado pela reguladora Anbima.

O Instituto aportou o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) em outubro de 2011 com base nas regras de mercado da época e devidamente amparado pela resolução 3922/2010 do Conselho Monetário Nacional, onde foi recebido a título de desinvestimento conforme previa no regulamento do fundo o montante de R\$ 127.701,67 (cento e vinte e sete mil setecentos e um reais e sessenta e sete centavos). O saldo do fundo na data base de 30/09/2015 é de R\$ 36.042,51 (trinta e seis mil quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Foram realizadas várias assembleias para acompanhamento do fundo, com a participação do Instituto e demais cotistas conforme inquérito civil nº 3077/2014/I

A presente situação já é de ciência do Tribunal de Contas conforme TC 1338/026/14 até mesmo por que não foi um caso isolado e sim um caso generalizado que atingiu diversos Institutos de Previdência e Fundos de Pensão e está sendo acompanhada de perto através de sua Superintendência e dos membros do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itaquaquecetuba - IPSMI.

A Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba Informa que as pastas do Processo (objeto do requerimento supracitado) estão à disposição para vistas de Vossa Excelência. Nesta esteira, sugerimos e para que não fique prejudicado o direito assegurado pelo art. 43, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Itaquaquecetuba, que fosse marcada uma data para que Vossa Excelência obtenha à vista dos autos, não conflitando com o princípio da razoabilidade em virtude do extenso volume de cópias, de modo a onerar desnecessária e desarrazoadamente os cofres públicos. Mormente à vista da falta de especificação pelo autor de quais documentos as cópias se revelam imprescindíveis para o fim almejado.

consideração.

No ensejo, renovo-lhe protestos de estima e distinta

Atenciosamente

RISTINA MAZIERO

Secretária Municipal de Governo

Ao Excelentíssimo Senhor WILSON DOS SANTOS Vereador Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA/SP